



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA (ANO 2024)

✓ Mandato: 2022/2024 – Vencimento: vencimento em 03/10/2024.

- Elaborar Calendário anual de reuniões ordinárias;
- Elaborar Calendário de reuniões das Comissões;
- Buscar interação com outros Conselhos Municipais;
- Articular as reuniões ordinárias mensalmente, bem como as reuniões extraordinárias como a elaboração dos documentos: Ofícios, Resoluções, Editais, elaboração de atas e outros;
 - Providenciar documentação para certificação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF);
 - Campanha de destinação do Imposto de Renda;
 - Campanha 18 de maio: Prevenção ao Abuso sexual de crianças e adolescentes;
 - Acompanhar a divulgação e providências referente aos Editais de projetos para elaboração e envio sobre aprovação do Conselho: CTG Brasil, Itaú Social, CONANDA, CEDCA/FIA- PR, dentre outros;
- ✓ Articular processo de renovação do mandato CMDCA, cujo vencimento em 03/10/2024.
- Acompanhar as ações desenvolvidas nos serviços que possuem inscrição e registro no CMDCA:
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes (Projeto Esperança);
 - Serviço de acolhimento institucional (Casa-lar);
 - Programa de Aprendizagem (Associação de Educação Familiar do Paraná);
 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – Paraná;
 - Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) – CREAS;
- Dar continuidade as reuniões e trabalhos das Comissões:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

-
- Inscrição dos programas/serviços e registro das entidades não-governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR;
 - Monitoramento do Plano de Ação para Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes;
 - Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024) do município de Andirá/PR e atualização;
 - Articulação sobre a conscientização do papel do Conselho Tutelar na comunidade;
 - Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2017-2026);
 - Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada do município de Andirá – PR,
 - Comissão de Inservibilidade com materiais adquiridos com recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR;
 - Comissão de Acompanhamento das deliberações da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR;
 - Atualizar o Cadastro do FMDCA na Secretaria de Direitos Humanos – SDH;
 - Preencher o Censo SGD, se solicitado pelo órgão competente;
 - Desenvolver as ações de competência do CMDCA, previstas nos Planos Municipais: Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Plano de ação para enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes; Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
 - Atender as solicitações do Ministério Público/Poder Judiciário, tais como: ofícios, informações, documentos e outros;
 - Preenchimento de dados/parecer no Sistema de Prestação de Contas;
 - Solicitar dados das denúncias recebidas pelo Conselho Tutelar para elaboração de diagnóstico;
 - Acompanhar o processo de implementação do fluxo de atendimento as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência – Revelação Espontânea ou Suspeita de Violência;
 - Acompanhar os trabalhos da Rede de Proteção da criança e do adolescente de Andirá, através do Fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência social;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

-
- Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;
 - Promover a divulgação do ECA;
 - Acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
 - Articular plano de implementação do SIPIA para o Conselho Tutelar (conforme Resolução CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022);
 - Verificar a necessidade de alteração da Resolução nº 24/2021 este Conselho que estabelece sobre a inscrição de programas e registro de entidade no CMDCA, conforme Nota Orientativa enviada pelo CEDCA/PR;
 - Alterar o Regimento Interno do CMDCA;
 - Alterar Decreto que regulamenta o FMDCA;
 - Apreciar o Regimento Interno do Conselho Tutelar;
 - Elaborar Edital para Seleção de Projetos com recursos do Imposto de Renda;
 - Demais ações que surgem no cotidiano de trabalho.

IMPORTANTE: Acompanhe todas as ações do CMDCA através do link:

<http://andira.pr.gov.br/governo/departamentos/view/de-assistencia-social-e-educacao-profissionalizante>

Deliberado em reunião do CMDCA em 15 de fevereiro de 2024.